



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 16ª SESSÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2.020
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes a Desembargadora **JUDITE DE MIRANDA MONTE NUNES**, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral em substituição, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão. Ausente, e gozo de férias, o Desembargador Cornélio Alves. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** Com a palavra, o Presidente desejou boas vindas à Desembargadora Judite Nunes, que se encontrava em substituição ao Desembargador Cornélio Alves, em virtude das férias deste último, no que foi acompanhado pelos demais membros e pela Procuradora Regional Eleitoral. A Desembargadora Judite Nunes agradeceu as deferências recebidas. Ato contínuo, o Desembargador Glauber Rêgo acusou a presença, no plenário do Tribunal, do Presidente da Federação Norteriograndense de Futebol - FNF, José Vanildo da Silva, oportunidade em que propôs moção de agradecimento ao referido dirigente pela parceria firmada entre aquela federação e este Tribunal, por meio da campanha Torcida Cidadã, cujo objetivo é aproximar os torcedores potiguares aos serviços oferecidos por esta Justiça Especializada. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradora Regional Eleitoral, aprovou a moção, determinando o envio de comunicado à Federação Norteriograndense de Futebol.** Oportunizada a palavra aos membros da Corte, o Juiz Carlos Wagner propôs moção de pesar, a ser dirigida ao Juiz José Dantas de Paiva, pelo falecimento do seu sobrinho Daniel do Nascimento Dantas, o que restou aprovado, **à unanimidade, também com a associação da Procuradoria**

Regional Eleitoral. Novamente com a palavra, o Presidente, a exemplo do que fizera em sessão anterior, parabenizou a Diretora Geral Simone Mello pela passagem do aniversário de seu natalício, renovando-lhe os desejos de saúde, paz e vinda longa, sendo também acompanhado neste particular pelos demais pares e pela Doutora Caroline Maciel. Em continuidade, registrou a presença, no plenário do Tribunal, dos alunos representantes da APES e UMES, Launda Pedrita e Silas Emanuel, respectivamente. Na oportunidade, citou que o Regional havia firmado parcerias com aquelas entidades estudantis, no sentido de promover maior conscientização eleitoral entre os jovens potiguares. Finalizou propondo moção de agradecimento às referidas agremiações estudantis, o que restou aprovado, à unanimidade, com a associação do parquet eleitoral. O Juiz Fernando Jales, por ocasião de sua fala, saudou o Doutor Daniel Monteiro, que se encontrava na galeria do Tribunal, desejando sorte a Sua Excelência e aos demais postulantes a ocupar a vaga de juiz suplente deste Regional. Após o julgamento da PETIÇÃO Nº 0600212-44.2019.6.20.0000, o Presidente retomou a ordem administrativa, oportunidade em que convidou a todos a se fazerem presentes ao evento de lançamento dos projetos “**Torcida cidadã**” e “**TRE mais perto de você**”, o qual ocorreria logo após a sessão plenária. **JULGAMENTOS – Processos adiados:** PETIÇÃO Nº 0600164-85.2019.6.20.0000. Origem: Natal-RN. Relator Original: Fernando de Araujo Jales Costa. Resumo: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Peticionante: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS. Advogados: Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena - OAB: 33670/GO e Alex Duarte Santana Barros - OAB: 31583/DF. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, indeferiu o pedido de regularização do **Diretório Estadual do Partido Republicano da Ordem Social (PROS)**, referente à prestação de contas do exercício financeiro de 2015, nos termos do voto do relator. PETIÇÃO Nº 0600212-44.2019.6.20.0000. Origem: Natal-RN. Relator Original: Fernando De Araujo Jales Costa. Resumo: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Responsável: **DIRETÓRIO**

REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO. Advogados: Carlo Virgílio Fernandes de Paiva - OAB: 003942/RN e Rodrigo Fernandes de Paiva - OAB: 16370-B/RN. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, indeferiu o pedido de regularização do **Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB-RN)**, referente à prestação de contas do exercício financeiro de 2012, nos termos do voto do relator. **Processos que dependem de pauta: PETIÇÃO Nº 0600142-27.2019.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator Original: José Dantas de Paiva. Resumo: prestação de contas - de candidato. cargo - deputado estadual. Responsável: Jose Erivam Ferreira Confessor. Advogados: Romulo Borsatto Fonseca - OAB: 16103/RN e Diego Henrique Lima Dantas Lira - OAB: 6615/RN. O processo foi retirado de mesa em virtude da ausência justificada do relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600510-70.2018.6.20.0000. Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Goes. Assunto: prestação de contas – de exercício financeiro - 2017. Requerente: Democracia Cristã – DC/RN. Advogado: Edvaldo Sebastião Bandeira Leite– OAB RN 2605. RESPONSÁVEIS: Odair Alves Diniz e Jose da Mata Lopes. Advogado: Edvaldo Sebastião Bandeira Leite– OAB RN 2605. Responsável: Joailson de Paula Rego. Advogado: sem advogado. Responsável: Silvio da Trindade Noronha. Advogado: sem advogado. Responsável: Jose Alexandre Valcacio. Advogado: sem advogado. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, julgou desaprovadas as contas do PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ - DC, por meio do seu Diretório Estadual, referentes ao exercício financeiro de 2017, determinando o recolhimento ao Erário da quantia de R\$ de 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), acrescido de uma multa de 10% (R\$ 486,00), perfazendo um montante total de R\$ 5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais), com os devidos acréscimos legais, a ser adimplido no prazo de 6 (seis) meses, mediante desconto nos futuros repasses de quotas do fundo partidário, ou, inexistindo repasse que permita a realização do desconto, o pagamento deverá ser efetuado diretamente pelo próprio órgão de direção estadual, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601492-84.2018.6.20.0000.**

Relatora: Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: prestação de contas – partido político – órgão de direção estadual. Responsável: Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados - PSTU. Advogado: Adonyara De Jesus Teixeira Azevedo Dias – OAB RN 11438. Responsável: Dario Barbosa de Melo. Advogado: Adonyara de Jesus Teixeira Azevedo Dias – OAB RN 11438. Responsável: Rosalia Maria Fernandes. Advogado: Adonyara De Jesus Teixeira Azevedo Dias – OAB RN 11438. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer técnico e em harmonia com o entendimento ministerial, **desaprovo** as contas de campanha do órgão estadual do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - PSTU, nas Eleições 2018, com a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o art. 77, § 6º, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto da relatora. Após, o Desembargador Presidente passou a relatar o seguinte **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600020-77.2020.6.20.0000.** Protocolo: 6429. Origem: Natal-RN. Relator: Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Assunto: minuta de resolução. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a minuta de resolução, nos termos do voto do relator e das notas orais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das quinze horas. Do que a constar eu,

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

Desembargadora Judite de Miranda Monte Nunes
Vice-Presidente e Corregedora em substituição

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz José Dantas de Paiva

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
Procuradora Regional Eleitoral